



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Zé Vieira Prefeito

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20180112 Bacabal - MA, 12/01/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Zé Vieira

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Gabinete

LEI Nº 1344-A /2017. 29 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PARA O MUNICÍPIO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das suas atribuições previstas no artigo 44 da Lei Orgânica de Bacabal, submete à Câmara Municipal de Bacabal o seguinte projeto de Lei. Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988 e n art. 10 inciso VI, art 125 inciso I, da Lei orgânica do Município de Bacabal, com base no Plano de Governo e indicadores econômicos e sociais, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que compõem essa lei. Parágrafo único. O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de: ANEXO I – Quadro de Evolução das Receitas; ANEXO II – Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2018-2021. Art. 2º. O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos. § 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento. § 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais. Art. 3º. A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei. Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa. Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes. Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente. Art. 6º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a: I – alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos); II – adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias; III – incluir, excluir ou alterar nos orçamentos iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e

respectiva contrapartida. Art. 7º. Cabe a Secretaria Municipal de Administração e planejamento estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021. Art. 8º. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais. Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual. Art. 9º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual. Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGP-M, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021. Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Bacabal – MA, em, 12 de janeiro de 2018. Raimundo Florêncio Monteiro Neto . **Prefeito de Bacabal.**

Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017- SEMF. DISPENSA Nº 001/2017 – SEMF. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa física AUGUSTO CESAR PEREIRA LEITE, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Bacabal – Ma, **12 de Janeiro de 2017. Alex Abreu Almeida – Secretário Municipal de Finanças.**

LEI N.º 1347/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de BACABAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: **CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º - Esta LEI estima a receita do Município de BACABAL/MA para o Exercício Financeiro de 2018, detalhado pelos seus Anexos, **no montante de R\$ 207.900.000,00 (Duzentos e sete milhões e novecentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo: Orçamento Fiscal no montante de R\$ 153.552.000,00 (Cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais);**Orçamento da Seguridade Social no montante de R\$ 54.348.000,00 (Cinquenta e quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil reais).**PARÁGRAFO ÚNICO** – Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital. **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** Seção I Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa Art. 2º - A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias presentes em Lei Municipal. Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento: RECEITAS CORRENTES R\$ 213.108.000,00, Receita Tributária R\$ 10.293.350,00, Receita Patrimonial R\$1.020.000,00, Receita de Serviços R\$ 12.050.000,00, Receita de Contribuição R\$ 2.500.000,00, Transferências Correntes R\$ 187.114.650,00, Outras Receitas Correntes R\$130.000,00,RECEITAS DE CAPITAL R\$ 8.250.000,00, Transferências de Capital R\$ 7.850.000,00, Operações de Crédito R\$ 300.000,00, Alienação de Bens R\$ 100.000,00, DEDUÇÕES PARA O FUNDEB R\$ -13.458.000,00, **TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 207.900.000,00** Art. 4º - A despesa será executada segundo a discriminação e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento: **POR FUNÇÃO**

031	Ação Legislativa	R\$	5.387.140,00
061	Ação Judiciária	R\$	530.000,00
122	Administração Geral	R\$	29.352.360,00
123	Administração Financeira	R\$	3.640.000,00
124	Controle Interno	R\$	150.000,00
128	Recursos Humanos	R\$	340.000,00
131	Comunicação Social	R\$	200.000,00
181	Policiamento	R\$	1.920.000,00
182	Defesa Civil	R\$	50.000,00
183	Informação e Inteligência	R\$	20.000,00

241	Assistência ao Idoso	R\$	50.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	636.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	4.905.000,00
301	Atenção Básica	R\$	27.445.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	19.100.000,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	50.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	880.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	2.000.000,00
331	Proteção Benefícios ao Trabalhador	R\$	30.000,00
333	Empregabilidade	R\$	50.000,00
334	Fomento ao Trabalho	R\$	50.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	62.375.650,00
362	Ensino Médio	R\$	60.000,00
363	Ensino Profissional	R\$	10.000,00
365	Educação Infantil	R\$	17.807.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	535.000,00
367	Educação Especial	R\$	200.000,00
391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	R\$	60.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	2.895.000,00
421	Custódia e Reintegração Social	R\$	10.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	45.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	R\$	4.130.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	2.500.000,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	R\$	100.000,00
481	Habitação Rural	R\$	100.000,00
482	Habitação Urbana	R\$	220.000,00
511	Saneamento Básico Rural	R\$	800.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	9.140.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	220.000,00
542	Controle Ambiental	R\$	145.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	50.000,00
571	Desenvolvimento Científico	R\$	10.000,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	R\$	40.000,00
605	Abastecimento	R\$	355.000,00
606	Extensão Rural	R\$	115.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	625.000,00
609	Defesa Agropecuária	R\$	30.000,00
695	Turismo	R\$	60.000,00
751	Conservação de Energia	R\$	2.515.000,00
781	Transporte Aéreo	R\$	150.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	2.821.850,00
811	Desporto de Rendimento	R\$	280.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	610.000,00
842	Refinanciamento da Dívida Externa	R\$	1.500.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	600.000,00

TOTAL R\$ 207.900.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes R\$ 184.899.150,00

Despesas de Capital R\$ 22.400.850,00

Reserva de Contingência R\$ 600.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 207.900.000,00

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1	Poder Legislativo		
1.1	Câmara Municipal	R\$	5.387.140,00
	SUBTOTAL	R\$	5.387.140,00
2	Poder Executivo		
2.1	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	R\$	2.110.000,00
2.2	Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$	300.000,00
2.3	Fundo Municipal de Saúde	R\$	47.412.000,00
2.4	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.995.000,00
2.5	Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica	R\$	76.897.650,00
2.6	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	186.000,00
2.7	Fundo Municipal de Cultura	R\$	850.000,00
2.8	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	R\$	11.950.000,00
2.9	Gabinete do Prefeito	R\$	2.500.000,00
2.10	Secretaria Municipal de Administração	R\$	8.730.360,00
2.11	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.175.000,00
2.12	Secretaria Municipal de Educação	R\$	6.030.000,00
2.13	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	21.906.850,00
2.14	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	5.180.000,00
2.15	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	2.440.000,00
2.16	Secretaria Municipal de Desporto Lazer	R\$	1.490.000,00
2.17	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	600.000,00
2.18	Procuradoria Geral do Município	R\$	530.000,00
2.19	Secretaria Municipal de Juventude	R\$	1.430.000,00
2.20	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	2.610.000,00
2.21	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda	R\$	1.305.000,00
2.22	Secretaria Municipal de Mulher	R\$	650.000,00
2.23	Controladoria Geral do Município	R\$	150.000,00
2.24	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	520.000,00
2.25	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	65.000,00
2.26	Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
	SUBTOTAL	R\$	202.512.860,00

TOTAL

R\$ 207.900.000,00

Seção II Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares e Realização de Operações de Crédito Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a: I – Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal; II – Abrir créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964; III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal; IV – Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 6º - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares: Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública; Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários; Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados; Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes. CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a: Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2018; Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, conforme condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, através de decreto próprio; Adequar e/ou modificar as fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovadas nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso; Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais; Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos; Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 8º - Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. Raimundo Florêncio Monteiro Neto **Prefeito Municipal de Bacabal** ANEXOS LOA ANO BASE 2018 BACABAL- MA SETEMBRO 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180003. PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MERCANTIL VERAS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 076/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 156.612,30 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17 – Fundo Municipal de Saúde – AÇÃO – 2.109 – Manutenção do FMS - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub Elemento 3.3.90.30.07. SIGNATÁRIOS: Srª. Doralina Marques de Almeida – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante, o Sr. Erivaldo Carvalho Veras – Representante legal da Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Srª. Doralina Marques de Almeida. **Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180004. PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MERCANTIL VERAS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 076/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 47.398,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 – Secretaria Municipal de Administração – AÇÃO – 2.003 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub Elemento 3.3.90.30.07. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Guedes de Paiva Neto – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante, o Sr. Erivaldo Carvalho Veras – Representante legal da Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de**

Janeiro de 2018. Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sr. Antônio Guedes de Paiva Neto. **Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180023. PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Manutenção Des. Educ. Bas. Fundeb e a empresa A.R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS – ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área educacional, realizar e organizar cursos de Educação continuada para Técnicos de programas e Sistemas FNDE/MEC, gestores, coordenadores, supervisores, professores e profissionais da educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de BACABAL – MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Convite nº 011/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 19 – Fundo Manutenção Des. Educ. Bas. FUNDEB – AÇÃO – 123610014.2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Sub elemento 3.3.90.39.99, SIGNATÁRIOS: Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Aurilene Rodrigues de Lima – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena. **Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180001: PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA - ME. Objeto: **Prestação de serviços de transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) Bacabal/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 021/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 84.882,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: De 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AÇÃO – 2.109 MANUTENÇÃO DO FMS – ATENÇÃO BASICA – NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Sub elemento 3.3.90.39.99, SIGNATÁRIOS: Sra. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180017. PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MERCANTIL VERAS EIRELI - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BACABAL/MA** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 076/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 52.765,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 18 - Fundo Municipal de Assistência Social SOCIAL – AÇÃO – 2.204 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo– Subelemento 3.3.90.30.07, SIGNATÁRIOS: Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Erivaldo Carvalho Veras– Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues. **Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180090

PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INFORTEC INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Serviço com Recargas de Toners e Cartuchos em apoio as Atividades da Secretaria de Educação do Município de Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 015/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 121.194,00 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 – Sec. Mun. de Educação – AÇÃO – 12.122.0012.2.016 – Manutenção das atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Antonia Carlos Leite Oliveira – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: **12 de Janeiro de 2018**. Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena . **Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2080091

PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa INFORTEC INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Serviço com Recargas de Toners e Cartuchos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 015/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social – AÇÃO – 08.244.0028.2.043 – Manutenção e coordenação das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Fábيا Cristina Braga Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Antonia Carlos Leite Oliveira – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: **12 de Janeiro de 2018** . Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Fábيا Cristina Braga Rodrigues. **Secretária Municipal de Assistência Social**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180097

PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFORTEC INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Serviço com Recargas de Toners e Cartuchos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 015/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 – Secretaria Municipal de Saúde – AÇÃO – 10.122.0002.2.021 – Manutenção e coordenação das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Doralina Marques de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Antonia Carlos Leite Oliveira – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: **12 de Janeiro de 2018** . Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Doralina Marques de Almeida. **Secretária Municipal de Saúde**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180098

PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFORTEC INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Serviço com Recargas de Toners e Cartuchos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 015/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 – Secretaria Municipal de Saúde – AÇÃO – 10.122.0002.2.021 – Manutenção e coordenação das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Doralina Marques de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Antonia Carlos Leite Oliveira – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: **12 de Janeiro de 2018** . Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Doralina Marques de Almeida. **Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180015 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JLS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E VEÍCULOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 063/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 45.721,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 18 - Fundo Municipal de Assistência Social – AÇÃO – 2.204 – Manutenção do Fundo de Assistência - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica Subelemento 3.3.90.30.07, SIGNATÁRIOS: Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. João dos Santos Lopes Filho – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues. **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180016 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E VEÍCULOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA..** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 063/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 342.784,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17 - Fundo Municipal de Saúde – AÇÃO – 2.109 – Manutenção do FMS – Atenção Básica - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica – Subelemento 3.3.90.39.99, SIGNATÁRIOS: Sra. Janiele da Silva Pereira – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. João dos Santos Lopes Filho – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Janiele da Silva Pereira. **Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180029 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do

Fundo de Manutenção Des. Educ. Bas. FUNDEB e a empresa J. S. ROSENDO - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE INTERESSE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 004/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 1.294.533,88 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 19 – Fundo de Manutenção Des. Educ. Bas. FUNDEB – AÇÃO – 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental- NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo– Subelemento 3.3.90.30.16, SIGNATÁRIOS: Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Jonildo dos Santos Rosendo – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Erika de Cassia Siqueira Lucena – **Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180041 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J. S. ROSENDO - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 004/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 432.065,89 (Quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 18 – Fundo Municipal de Assistência Social – AÇÃO – 2.204 – Manutenção do Fundo de Assistência Social - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo– Subelemento 3.3.90.30.16, SIGNATÁRIOS: Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Jonildo dos Santos Rosendo – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues – **Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180044 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa J. S. ROSENDO - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 004/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 572.586,21 (Quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 17 – Fundo Municipal de Saúde – AÇÃO – 2.109 – Manutenção do FMS – Atenção Básica - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo– Subelemento 3.3.90.30.16, SIGNATÁRIOS: Sra. Janiele da Silva Pereira – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Jonildo dos Santos Rosendo – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Janiele da Silva Pereira – **Secretária**

Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180045 PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J. S. ROSENDO - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 004/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 176.035,50 (Cento e setenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social – AÇÃO – 2.043 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Assistência Social - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo– Subelemento 3.3.90.30.16, SIGNATÁRIOS: Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Jonildo dos Santos Rosendo – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sra. Fabia Cristina Braga Rodrigues – **Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180019. PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Veículo destinado a Secretaria Municipal de Administração. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº SRP – 063/2017 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 694.496,00(seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - Secretaria Municipal de Administração – AÇÃO – 0202.041220003.2.003 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.99 . SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Guedes de Paiva Neto – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. João dos Santos Lopes Filho – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2018.** Bacabal (MA), em 12 de Janeiro de 2018. Sr. Antonio Guedes de Paiva Neto. **Secretário Municipal de Administração.**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito: Zé Vieira

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533